

## **DECRETO Nº 5.951, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

### **Institui Comitê de Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso III do § 1º e 6º do Art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020,

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 40.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.689, de 5 de maio de 2021, que Estabelece o Plano de Adequação do Município de Pompeia, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art.18, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Gestor de Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme segue:

#### **Representantes do Poder Executivo:**

Paulo Roberto Gumieiro  
Alessandro Manoel da Silva Vasconcelos  
Erica Lúcia Oliveira Vasconcelos  
Helen Quintino Chicarelli Nicolosi  
Rogério Monteiro de Barros

#### **Representantes da Autarquia Municipal – DHS:**

Ademir Salvador Dallacqua  
Antônio Sérgio Aparecido Marques

#### **Representantes da Autarquia Municipal – SAAE:**

Marciano Chicarelli Zamarioli  
Aline Bezerra Oliva

#### **Representantes do Poder Legislativo:**

Jorge Luís Chicarelli Martin  
Elaine Cristina da Silva Salvador

Decreto nº 5.951/2022

**Art. 2º.** Compete ao Comitê Gestor:

- I. gerenciar o plano de ação voltado para a implantação do SIAFIC, bem como as adequações necessárias;
- II. divulgar o plano de ação nos respectivos órgãos de controle interno e externo, em meio eletrônico de amplo acesso ao público;
- III. coordenar e acompanhar as etapas de implantação do plano de ação;
- IV. garantir que o sistema implantado atenda aos requisitos referentes à procedimentos contábeis, aos de transparência da informação e aos tecnológicos previstos no Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Parágrafo único:** O Comitê poderá solicitar apoio técnico para o desenvolvimento de suas atividades, objetivando cumprimento integral das disposições definidas no Decreto Federal nº 40.540, de 5 de novembro de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 9 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 26 de dezembro de 2022.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, publicado e afixado como de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva  
Diretor de Secretaria

